



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 29/05/24  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 11088 Fis. 06

LEI Nº 1437/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
07- ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESPORTES		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
27	DESPORTO E LAZER		
27812	DESPORTO COMUNITARIO		
278120007	GESTAO ESPORTIVA		
27812007.1.036000	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00.00(1715)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 48.000,00
27812007.1.187000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE		
4.4.90.52.00.00.00(1714)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1016	R\$ 202.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 28 de Maio de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL